DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Aviso de Licitação 2
Contratos 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Autógrafos 4
Indicações 14
Requerimentos 19
Atas 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 019/2024
Dispensa n°. 006/2024.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria para Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Em atendimento ao disposto no artigo 75, § 3° da lei 14.133/21, o termo de referência e minuta de contrato para a contratação do objeto acima especificado, encontram-se disponíveis através do site: www.fernao.sp.gov.br , no portal de compras : http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

As empresas interessadas deverão manifestar-se até dia **10/06/2024 às 16h30min**, com o envio da proposta conforme modelo padrão disponibilizado para os e-mails compras@fernao.sp.gov.br e licitação@fernao.sp.gov.br**.**

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br. ou licitacao@fernao.sp.gov.br

.....

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 006/2024
Dispensa n°. 004/2024.

Objeto**: Aquisição de Kits de conjunto de material de higiene bucal coletivo aprovado pela ABO a serem utilizados nas ações de promoção, prevenção da saúde bucal com escolares e creche matriculados no ano de 2024.**

Em atendimento ao disposto no artigo 75, § 3° da lei 14.133/21, o termo de referência e minuta de contrato para a contratação do objeto acima especificado, encontram-se disponíveis através do site: www.fernao.sp.gov.br , no portal de compras : http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

As empresas interessadas deverão manifestar-se até dia **10/06/2024 às 16h30min**, com o envio da proposta conforme modelo padrão disponibilizado para o e-mail compras@fernao.sp.gov.br ou presencialmente no paço municipal no setor de protocolo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n°. 011/2024
Pregão Eletrônico n°. 006/2024

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição dos materiais de construção e para reforma civil.

O Edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras : http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/. ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, n°. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 27/06/2024, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Contratos

Contrato nº. 022/2024.

Processo Licitatório nº. 021/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Kadora Prestadora de Serviços LTDA

CNPJ: 18.270.903/0001-58

Objeto: Contratação de empresa, por empreitada por preço global, para a reforma e ampliação do prédio localizado na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto n° 265

Valor: R$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Vigência: da data da assinatura até 28/05/2025

Data da Assinatura: 29/05/2024.

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Contrato nº. 023/2024.

Processo Licitatório nº. 015/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Kadora Prestadora de Serviços LTDA

CNPJ: 18.270.903/0001-58

Objeto: Contratação de empresa, por empreitada por preço global, para a reforma e ampliação da EMEF Profª. Maria do Carmo da Silva Julião.

Valor: R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Vigência: da data da assinatura até 28/05/2025
Data da Assinatura: 29/05/2024.
Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 024/2024

PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos de nutricionista e técnico de enfermagem, que passarão a integrar o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, na seguinte conformidade abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
Nutricionista	01	08 – ADM	30 HS Semanais
Técnico de Enfermagem	02	04 – ADM	40 HS Semanais

Art. 2º. As atribuições dos cargos ora criados e os requisitos para investidura estão dispostos nos Anexo I, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os presentes cargos criados por esta lei seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-á aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo IV que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 04 de junho de 2024.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Samuel Alamino dos Santos
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, na Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 024/2024

PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. NUTRICIONISTA

NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; cardápios, preenchimentos de documentos pertinentes a secretaria onde desenvolve sua função, podem estruturar e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. **FORMAÇÃO:** Ensino superior completo. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** ✓Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; ✓Receber, conferir e acompanhar a entrega dos alimentos; ✓Responsável por toda a condição e qualidade higiênico-sanitária do que é produzido. Também é responsável por assegurar toda a qualidade sensorial dos alimentos que os estudantes e toda a comunidade escolar consumirão; ✓Trabalhar em uma Educação de saúde nutricional, sendo responsável por educação a comunidade sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada; ✓Controlar a estocagem, validade dos produtos, supervisionar a preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população; ✓Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; ✓Analisar e interpretar, dentro de uma percepção crítica da realidade, os dados nutricionais da população atendida pelo Sistema Municipal de Saúde, cuidando de sua alimentação, nutrição clínica e social, alimentação institucional, buscando, com sua avaliação, a educação e atenção dietética necessárias a permitir a manutenção de bons índices de nutrição da população; ✓Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; ✓Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; ✓Elaborar Lista anual de suplementos e ou dietas alimentares com descrição técnica e quantidade para encaminhamento a compras. ✓Elaborar Lista anual de alimentos no geral com descrição técnica e quantidade para encaminhamento ao setor de compras/licitação. ✓Preencher sistemas necessários referente à área na atuação; ✓Realizar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e ou pós operatórios sempre que necessário. ✓Realizar atividades educativas junto a população em geral. ✓ Digitar os atendimentos e procedimentos no sistema informatizado em tempo real, para fechamento do faturamento mensal. ✓Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; ✓Elaborar cardápios escolares e as pessoas atendidas quando necessário, garantindo macro e micronutrientes para o bom desenvolvimento, esse profissional consegue inserir as pessoas um conhecimento para um consumo mais adequado, sustentável e equilibrado; ✓ Atender o público em geral; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades e postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. **FORMAÇÃO:** Ensino médio completo, acrescido do curso de formação profissional de Técnico de Enfermagem. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** ✓ As atribuições que atingem esta classe consistem em atividades e ações de nível médio técnico e auxiliar atribuídos a equipe de enfermagem. ✓ Planejamento, preparação, orientação e supervisão das atividades e ações de assistência de enfermagem; ✓ Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; ✓ Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; ✓ Na prevenção no controle sistemático da infecção hospitalar; ✓ Nas atividades de orientação do pessoal de nível auxiliar das instituições de saúde; ✓ Executar outras ações da assistência de enfermagem, excetuados os privativos de enfermeiro; ✓ E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. ✓ Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; ✓ Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; ✓ Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. ✓Realizar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e ou pós operatórios sempre que necessário. ✓Realizar atividades educativas junto a população em geral. ✓Digitar os atendimentos e procedimentos no sistema informatizado em tempo real, para fechamento do faturamento mensal. ✓Digitar listas de materiais e ou produtos necessários para o atendimento e encaminhamento a administração. ✓ Digitar em sistema informatizado utilizando usuário e senha própria. ✓Na administração de medicação prescrita, identificar a medicação prescrita, verificar data e ou período de aplicação, preparar o paciente, realizar a medicação e acompanhar; ✓Na orientação e conversas com pacientes e familiares; colher informações ✓Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; campanhas da saúde pública e realização de palestras educativas; ✓Trabalhar com biossegurança e segurança, utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; tomar vacinas, seguir protocolos em caso de contaminação ou acidentes, descartar material contaminado e acondicionar perfurocortante para descarte; ✓Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; ✓ Atender o público em geral; ✓ Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

Câmara Municipal de Fernão, 04 de junho de 2024.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Samuel Alamino dos Santos
1º Secretario

AUTÓGRAFO N.º 024/2024

PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ANEXO II

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:
1.1. - CRIAÇÃO DE CARGOS

Cargos	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Nutricionista 30h	1	4.171,14	4.171,14
Técnico de Enfermagem	2	4.892,34	4.892,34
TOTAL DE ACRÉSCIMOS		9.063,48	**54.380,88**

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:
2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**

IMPACTO COMPENSADO	**9.063,48**	**54.380,88**

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	9.063,48	54.380,88	108.761,76	108.761,76
13 % Salário (8,33 %)	754,99	4.529,93	9.059,85	9.059,85
Abono de Férias (2,78 %)	251,96	1.511,79	3.023,58	3.023,58
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 16,50%	1.661,62	9.969,73	19.939,46	19.939,46
TOTAL	11.732,05	**70.392,33**	**140.784,65**	**140.784,65**

A partir de julho de 2024.

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 1º QUADR. 2024

Base – 1 Quadrimestre 2024		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	22.763.069,54	
Despesa com Pessoal	9.467.465,83	**41,59%**

4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

Base - 1o Quadrimestre de 2024		**Índice %**
RCL - Rec. Corrente Líquida	22.763.069,54	
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.467.465,83	41,59%
(+) IMPACTO	70.392,33	0,31%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.537.858,16**	**41,90%**
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.467.465,83	41,59%
(+) IMPACTO	140.784,65	0,62%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.608.250,48**	**42,21%**
Exercício 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.467.465,83	41,59%
(+) IMPACTO	140.784,65	0,62%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**9.608.250,48**	**42,21%**

Câmara Municipal de Fernão, 04 de junho de 2024.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Samuel Alamino dos Santos
1º Secretario

AUTÓGRAFO N.º 024/2024

PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ANEXO III

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

SITUAÇÃO ATUAL			
DENOMINAÇÃO	**QTDE**	**GRUPO/ GRAU**	**SALÁRIO ATUAL**
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	R$ 2.164,75
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	Lei Complementar 33/2022	R$ 2.824,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	05	Lei Complementar 33/2022	R$ 2.824,00
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	R$ 1.701,34
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	01	08-ADM	R$ 4.171,14
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	R$ 4.784,30
ARQUITETO	01	11-ADM	R$ 6.294,26
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	R$ 2.164,75
ADVOGADO 20 HS	01	11-ADM	R$ 6.294,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	R$ 2.764,17
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	03	09-ADM	R$ 4.784,30
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	R$ 1.915,71
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	R$ 2.164,75
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	R$ 1.701,34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	R$ 1.701,34
CONTADOR 40HS	02	11-ADM	R$ 6.294,26

CONTROLADOR INTERNO 20HS	01	06-ADM	R$ 3.170,50
COZINHEIRO	07	01-ADM	R$ 1.701,34
CUIDADOR ESCOLAR	04	02-ADM	R$ 1.915,71
DENTISTA 20 HS	04	10-ADM	R$ 5.487,59
EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	R$ 4.784,30
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	08-ADM	R$ 4.171,14
ENFERMEIRO	04	07-ADM	R$ 3.636,56
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	R$ 6.294,26
ENGENHEIRO CIVIL 20 HS	01	10-ADM	R$ 5.487,59
FARMACEUTICO 20 HS	03	06-ADM	R$ 3.170,50
FISCAL	02	04-ADM	R$ 2.446,17
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	R$ 2.164,75
FISIOTERAPEUTA 20 HS	01	06-ADM	R$ 3.170,50
FONOAUDIÓLOGO 20 HS	01	06-ADM	R$ 3.170,50
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	R$ 1.701,34
MECÂNICO	01	03-ADM	R$ 2.164,75
MÉDICO 20 HS	03	11-ADM	R$ 6.294,26
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	R$ 6.294,26
MOTORISTA	22	03-ADM	R$ 2.164,75
MONITOR	08	02-ADM	R$ 1.915,71
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	R$ 1.915,71
NUTRICIONISTA 20 HS	02	06-ADM	R$ 3.170,50
NUTRICIONISTA 30 HS	01	08-ADM	R$ 4.171,14
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	R$ 2.446,17
PSICÓLOGO	02	09-ADM	R$ 4.784,30
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	R$ 1.915,71

SERVENTE	14	01-ADM	R$ 1.701,34
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	R$ 2.446,17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	04-ADM	R$ 2.446,17
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 HS	02	09-ADM	R$ 4.784,30
TESOUREIRO	01	06-ADM	R$ 3.170,50
TRATORISTA	08	03-ADM	R$ 2.164,75
VIGIA	09	01-ADM	R$ 1.701,34

Câmara Municipal de Fernão, 04 de junho de 2024.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Samuel Alamino dos Santos
1º Secretario

AUTÓGRAFO N.º 024/2024

PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 – E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	08	SUBSÍDIO

Câmara Municipal de Fernão, 04 de junho de 2024.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Samuel Alamino dos Santos
1º Secretario

Indicações

INDICAÇÃO Nº 37/2024

de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos

Assunto: Sugerindo ao Prefeito, através do órgão/secretaria competente, seja analisada a possibilidade de melhorar o acesso à balança municipal.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, para que através do órgão/secretaria competente, seja analisada a possibilidade de melhorar o acesso à balança municipal.

Este Vereador presenciou a dificuldade que alguns usuários têm para acessar a balança.

Em determinada data, estando no local, inclusive falou com alguns dos motoristas, os quais após diversas manobras, só conseguiram acessar a balança, após colocar a carreta entre o poste e a guarita, isso de ré, direção perigoso, porque a carreta passa bem perto do poste e da guarita, razão pela qual a medida solicitada é urgente.

Certo da atenção que Vossa Excelência certamente dispensará com a justa Indicação pelos motivos acima expostos.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº 34/2024
de autoria do Vereador Samuel Alamino dos Santos

Assunto: Sugerindo ao Prefeito, melhorias na iluminação no campo de Bocha e através da secretaria responsável a organização de torneios.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, melhorias na iluminação no campo de Bocha e através da secretaria competente dê mais atenção a esse esporte com organização de torneios.

Imagem:



JUSTIFICATIVA: Esse vereador que subscreve a presente indicação foi procurado por um munícipe que frequenta o campo de Bocha, para que fizesse essa indicação para melhorias na iluminação do campo de Bocha, pois a iluminação que lá está é muito fraca, deixando o campo escuro.

Com as melhorias na iluminação vai dar maior visibilidade na hora que o pessoal estiver jogando, e que também deem mais atenção a esse esporte com organização de torneios, e suporte para os frequentadores que gostam desse esporte.

Certo da atenção que Vossa Excelência certamente dispensará com a justa Indicação pelos motivos acima expostos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS
Vereador

INDICAÇÃO Nº 35/2024
de autoria da Vereadora Karina Fanton Tanganelli

Assunto: Sugerindo ao Prefeito, a Construção de um almoxarifado no centro de convivência do idoso.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, a construção de um almoxarifado no centro de convivência do idoso, tendo em vista que atualmente não há um local apropriado para guardar mercadorias e os produtos de limpeza.

Nesse sentido, a organização do almoxarifado deve ser uma preocupação constante do responsável pelo setor. Afinal, saber condicionar suas mercadorias de forma adequada é fundamental para otimizar de maneira organizadora os produtos de limpeza etc.

Imagem:



Certo da atenção que Vossa Excelência certamente dispensará com a justa Indicação pelos motivos acima expostos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

Karina Fanton Tanganelli
Vereadora

INDICAÇÃO Nº 36/2024
de autoria do Vereador Samuel Alamino dos Santos

Assunto: Sugerindo ao Prefeito, através da secretaria competente que faça os reparos necessários TAPA BURACOS na estrada que liga Fernão a Lucianópolis.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, através da secretaria competente que faça os reparos necessários TAPA BURACOS na estrada que liga Fernão a Lucianópolis no perímetro que pertence ao município de Fernão.

Imagem:





JUSTIFICATIVA: Como teve um aumento no fluxo de veículos no último mês porque a Estrada que liga Lucianópolis a Duartina estava fechada para reforma do asfalto, os motoristas utilizaram essa estrada Fernão/Lucianópolis como desvio, com esse aumento de fluxo de veículos ocasionou vários buracos na estrada. Como mostram as imagens das fotos tiradas da estrada.

Certo da atenção que Vossa Excelência certamente dispensará com a justa Indicação pelos motivos acima expostos.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS
Vereador

REQUERIMENTO Nº 13/2024
(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos)

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Assunto: Solicitando informações acerca da possibilidade de estudo para melhoria no escoamento das águas pluviais na Rua Benedito Soares Fidêncio, quadra de esquina com a Rua João Albino.

Considerando a necessidade de melhoria no sistema de captação de água pluvial no respectivo local.

Considerando que a respectiva rua é a única que não conta com guias e sarjetas.

Considerando a necessidade de substituição das manilhas cortadas, por guias e sarjetas.

Considerando que o assunto já foi objeto de mais de uma indicação.

Considerando tratar-se de pleito antigo.

Considerando que no local há residências e também igreja, a qual recebe todos os dias os seus fiéis.

Considerando que alguns veículos já quase caíram com a roda dentro da canela, o que poderia ter causado o tombamento.

Considerando que se isso vier a acontecer a responsabilidade pelos danos físicos e materiais será do Município, haja vista o sistema de captação irregular que existe no local, bem como o fato de que o assunto já foi tema de diversos pedidos.

Outrossim, pessoas já caíram e diversas outras quase, ao descer do veículo ou ao tentar ingressar no mesmo, principalmente no período noturno, por causa do péssimo acesso que fica do lado do passageiro, conforme fotografia abaixo colacionada.



Portanto, sugerimos que seja realizado estudo no local, e caso não seja possível a colocação de tubulação, seja ao menos analisada a possibilidade de medidas alternativas, como por exemplo, a instalação de grade ou estrutura de concreto, conforme imagens a seguir colacionadas.



Ainda, opinamos, caso não seja possível a instalação no todo, ao menos defronte das residências, se entendendo para além das moradias, dando maior segurança aos moradores e aos usuários que aquele local frequentam.

Lembramos que, o pedido ora reiterado é de infraestrutura básica, conforme Lei 6.766/79. Vejamos:

LEI N° 6.766/79

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Art. Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

(...)

§ 5º A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007). (Vigência)

Em síntese o necessário.

Assim, requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito ou responsável para que informe o seguinte:

1 - A possibilidade de realização de estudo no local para a viabilidade de implantação de alguma das medidas acima sugeridas, ou ainda outra que porventura venha a ser indicada em estudo a ser realizado.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de junho de 2024.

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador

REQUERIMENTO Nº 14/2024
(de autoria da Vereadora Karina Fanton Tanganelli)

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Assunto: Solicitando informações sobre providências no sentido de fazer "alteração para mão única de direção na Rua Manoel da Silva Julião, no Centro de Fernão",

Considerando que o assunto foi tema da Indicação nº 057/2021 de minha autoria, tendo como resposta protocolizada nesta Casa em 16 de novembro de 2021, Vossa Excelência informou seria avaliada a real necessidade da alteração.

Imagem:



Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se o Sr. Prefeito para que informe o seguinte:

1 – Existe a possibilidade de fazer "alteração para mão única de direção na Rua Manoel da Silva Julião uma vez que no referido local, em vista do fato de as ruas serem todas de mão dupla o estacionamento de dois veículos de lados opostos impede o tráfego dos demais, pois as ruas são estreitas?

Câmara Municipal de Fernão, 03 de junho de 2024.

Karina Fanton Tanganelli
Vereadora

REQUERIMENTO Nº 13/2024
(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos)

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO;

Assunto: Solicitando informações acerca da possibilidade de estudo para melhoria no escoamento das águas pluviais na Rua Benedito Soares Fidêncio, quadra de esquina com a Rua João Albino.

Considerando a necessidade de melhoria no sistema de captação de água pluvial no respectivo local.

Considerando que a respectiva rua é a única que não conta com guias e sarjetas.

Considerando a necessidade de substituição das manilhas cortadas, por guias e sarjetas.

Considerando que o assunto já foi objeto de mais de uma indicação.

Considerando tratar-se de pleito antigo.

Considerando que no local há residências e também igreja, a qual recebe todos os dias os seus fiéis.

Considerando que alguns veículos já quase caíram com a roda dentro da canela, o que poderia ter causado o tombamento.

Considerando que se isso vier a acontecer a responsabilidade pelos danos físicos e materiais será do Município, haja vista o sistema de captação irregular que existe no local, bem como o fato de que o assunto já foi tema de diversos pedidos.

Outrossim, pessoas já caíram e diversas outras quase, ao descer do veículo ou ao tentar ingressar no mesmo, principalmente no período noturno, por causa do péssimo acesso que fica do lado do passageiro, conforme fotografia abaixo colacionada.



Portanto, sugerimos que seja realizado estudo no local, e caso não seja possível a colocação de tubulação, seja ao menos analisada a possibilidade de medidas alternativas, como por exemplo, a instalação de grade ou estrutura de concreto, conforme imagens a seguir colacionadas.



Ainda, opinamos, caso não seja possível a instalação no todo, ao menos defronte das residências, se entendendo para além das moradias, dando maior segurança aos moradores e aos usuários que aquele local frequentam.

Lembramos que, o pedido ora reiterado é de infraestrutura básica, conforme Lei 6.766/79. Vejamos:

LEI N° 6.766/79

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Art. Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

(...)

§ 5º A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007). (Vigência)

Em síntese o necessário.

Assim, requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito ou responsável para que informe o seguinte:

1 - A possibilidade de realização de estudo no local para a viabilidade de implantação de alguma das medidas acima sugeridas, ou ainda outra que porventura venha a ser indicada em estudo a ser realizado.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de junho de 2024.

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
Vereador

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 8ª Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 21/05/2024 - 19:30 ; Encerramento: 21/05/2024 - 21:08

Lista de Presença na Sessão: DIVA DE OLIVEIRA / PL ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) / PL ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / PL ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) / PSD ; KARINA TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS / PL ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA / PL

Expedientes: Correspondências Recebidas: Sob a Presidência do Vereador Josiel Candido Negrão, 1º Secretário dos trabalhos Vereador Samuel Alamino dos Santos e 2º Secretario Vereador Eber Rogério Assis. Havendo número regimental de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária, submeteu a votação a ata da 7ª sessão ordinária de 2024, ficando aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas. Dando sequência a sessão o senhor Presidente Josiel Candido Negrão "Alemão" anunciou a fase do Expediente, informou que foi protocolizada na secretaria da câmara sob n.º 168/2024 uma representação de autoria do vereador Eber Rogério Assis “Bill” em desfavor da presidência da câmara, que de acordo com o previsto no artigo 42, parágrafo terceiro do regimento interno o membro da Mesa, envolvido nas acusações não poderia presidir nem secretariar os trabalhos, quando e enquanto estivesse sendo discutido ou deliberado qualquer ato relativo ao processo de destituição. Convidou a Vereadora Diva de Oliveira vice-presidente da mesa diretora para conduzir os trabalhos para dar cumprimento ao disposto no artigo 42, do regimento interno da Casa. Sob a Presidencia dos trabalhos da Vereadora Diva de Oliveira, convidou o vereador Eber Rogerio Assis “Bill” autor da denúncia para proceder a leitura de sua Representação protocolizada na secretaria da câmara sob n.º 168/2024 em desfavor do vereador e Presidente da Câmara Josiel Cândido Negrão (Alemão), conforme previsto no artigo 42 do regimento interno da Câmara. Procedida a leitura da denunica, informou que em conformidade com o artigo 42, parágrafo segundo do regimento interno da câmara submeteria a deliberação do plenário o recebimento da denúncia em desfavor do vereador e Presidente da Câmara Josiel Cândido Negrão (Alemão) que acabava de ser lida, que em conformidade com o parágrafo sexto do artigo 42 do regimento interno da câmara, o denunciante e o denunciado são impedidos de deliberar sobre o recebimento da denúncia, não sendo necessária à convocação de suplente para esse ato, que em conformidade com o parágrafo sétimo do artigo 42, do regimento interno da câmara, considerar-se-á recebida à denúncia, se for aprovada por dois terços dos Vereadores presentes. Dando sequencia a sessão a Presidente dos trabalhos Vereadora Diva de Oliveira submeteu em votação nominal a denúncia em desfavor do vereador e Presidente da Câmara Josiel Cândido Negrão (Alemão), devendo os senhores vereadores manifestarem seu voto SIM ou NÃO ao recebimento da denúncia. Votaram "SIM" pelo recebimento da denúncia os vereadores: Donizete Fernandes da Silva, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Karina Fanton Tanganelli, Luiz Alfredo Leardini, Samuel Alamino dos Santos, Sérgio Aparecido Batista e Diva de Oliveira totalizando sete vereadores. Não participaram da votação o denunciado Vereador Josiel Candido Negrão "Alemão" e o denunciante Eber Rogerio Assis "Bill". A senhora Presidente dos trabalhos declarou aprovado o recebimento da denúncia por unanimidade de votos em turno único de discussão e votação. Na sequencia a senhora Presidente informou que em conformidade com o artigo 43 do regimento interno da câmara. Recebida a denúncia, seriam sorteados três Vereadores, para comporem a Comissão Processante, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 43 do regimento interno da Casa, não poderiam fazer parte da Comissão o denunciante e o denunciado ou denunciados, observando-se na sua formação o disposto nos incisos V e VI do artigo 348

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

do regimento interno da casa, que em conformidade com o inciso V do artigo 348 do regimento interno da câmara, decidido o recebimento da denúncia por dois terços dos membros da Câmara, na mesma sessão seria constituída a Comissão Processante integrada por três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, observado o princípio da representação proporcional dos partidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator e que respeitados o previsto no parágrafo primeiro do artigo 43 e inciso V do artigo 348 do regimento interno da câmara passaria para o sorteio de três Vereadores, para compor a Comissão Processante. A senhora Presidente Diva de Oliveira convidou a servidora da Casa senhora Edna Huss Garcia para fazer o sorteio de três Vereadores para compor a Comissão Processante, sendo o sorteio acompanho pela presidente e pelos demais vereadores. Foram elaboradas cedulas individuais com os nomes dos seguintes Vereadores para participarem do sorteio: Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Gerônimo Rodrigues dos Santos, Karina Fanton Tanganelli, Luiz Alfredo Leardini, Samuel Alamino dos Santos e Sérgio Aparecido Batista. A senhora Presidente dos trabalhos mostrou publicamente as cedulas com os nomes dos Vereadores colocando as mesmas na urna de sorteio. Procedida a retira de três cedulas da urna foram sorteados os seguintes Vereadores: Gerônimo Rodrigues dos Santos, Karina Fanton Tanganelli e Diva de Oliveira. A senhora Presidente informou que em conformidade com o parágrafo segundo, do artigo 43 do regimento interno, constituída a Comissão Processante, seus membros elegerão um deles para Presidente, que nomeará entre seus pares um relator e marcará reunião a ser realizada dentro das 48 horas seguintes. Suspendeu a sessão por dez minutos para ser procedida a eleição da comissão processante. Reaberto os trabalhos informou que a comissão processante realizou eleição entre seus membros ficando eleito como Presidente o Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, e foi nomeada como relatora a Vereadora Karina Fanton Tanganelli. Foi designado o dia 22 de maio de 2024, a partir das 19 horas, na Sede da Câmara Municipal de Fernão, para realização da primeira reunião da Comissão Processante. A Vereadora Diva de Oliveira presidente dos trabalhos convidou o Vereador Josiel Candido Negrão “Alemão” para que reassumisse a presidência dos trabalhos da sessão. Sob a presidencia do Vereador Josiel Candido Negrão “Alemão”, foi dado sequencia a leitura das materias do expediente.

Matérias do Expediente: 1 - Requerimentos nº 11 de 2024, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A COLOCAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO, REDE PARA A PRÁTICA DE VÔLEI E PINTURA DO CHÃO E DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DA QUADRA COBERTA AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Número de Protocolo: 173, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Não Votou ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ; **2 - Requerimentos nº 12 de 2024**, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A MANUTENÇÃO NA ESTRADA “BENEDITO MARTINS” QUE DÁ ACESSO À RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, VIA R. JOÃO ALVES MIRA. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Número de Protocolo: 175, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Não Votou ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ; **3 - Moções nº 4 de 2024**, MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNÃO-SP. Autores: DIVA DE OLIVEIRA, DONIZETE FERNANDES DA SILVA, EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL), GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, KARINA TANGANELLI,

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

LUIZ ALFREDO LEARDINI, SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS, SÉRGIO APARECIDO BATISTA, Número de Protocolo: 177, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Não Votou ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ; **4 - Indicações nº 30 de 2024**, SUGERINDO AO PREFEITO, ESTUDE A INSTALAÇÃO DE REDE ANTI POMBO OU FORRO DE PVC NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL. Autor: SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS, Número de Protocolo: 170, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Indicações nº 31 de 2024**, SUGERINDO AO PREFEITO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA PARA A PRÁTICA DE VÔLEI. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Número de Protocolo: 171, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Indicações nº 32 de 2024**, SUGERINDO AO PREFEITO A CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE AREIA AO LADO DO PARQUINHO. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Número de Protocolo: 172, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Indicações nº 33 de 2024**, SUGERINDO AO PREFEITO, ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE REALIZE À SUBSTITUIÇÃO DA AREIA DO PARQUINHO. Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 176, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: DIVA DE OLIVEIRA / PL ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) / PL ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / PL ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) / PSD ; KARINA TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS / PL ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 47 de 2024, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 1998, QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 130, Turno: Segundo, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: segunda discussão e votação **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ; **2 - Substitutivo nº 2 de 2024**, ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À DOAÇÕES E AO USO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autores: JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO), DIVA DE OLIVEIRA, DONIZETE FERNANDES DA SILVA, EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL), GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, KARINA TANGANELLI, LUIZ ALFREDO LEARDINI, SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS, SÉRGIO APARECIDO BATISTA, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ; **3 - Projeto de Lei do Executivo nº 21 de 2024**, ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO USO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Proposição prejudicada com aprovação do Substitutivo nº 02 de 2024 Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 153, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; **4 - Projeto de Lei do Executivo nº 22 de**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

2024, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE BRIGADISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 154, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) - Não Votou ; KARINA TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ;

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; **2** - SÉRGIO APARECIDO BATISTA / PL

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____	_____
DIVA DE OLIVEIRA / PL	DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE
_____	_____
EBER ROGÉRIO ASSIS / PL	GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / PL
_____	_____
JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / PSD	KARINA FANTON TANGANELLI / PODE
_____	_____
LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE	SAMUEL ALAMINO DOS SANTOS / PL

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

_____

SÉRGIO APARECIDO
BATISTA / PL